



Calu

347

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.043

De 04 de setembro de 2003

Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Quadro de Pessoal do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e incluídos no Anexo I da Lei nº 3.979, de 23 de maio de 1992, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.432, de 17 de março de 1988, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos, Quadro de Pessoal e evolução funcional da Autarquia, os seguintes empregos públicos:

- I - 02 empregos públicos de Operador de Máquina, referência 07;
- II - 01 emprego público de Lavador de Carro, referência 03.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2003 (dois mil e três).

Edson Antonio da Silva
EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Dr. Sergio de Oliveira Medici
DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Clélia Mara Santos Ferrari
CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo